

Ordem q' se passou p.^a a entrega ¹⁸

O Sargento mor Sebastião Frz' do Rego, entregará ao Thezoureiro dos q.^{tos} reaes, Gaspar de Matos, o ouro, ou sua importancia, da q' declara vem pertensente aos q.^{tos} q' devião pagar João, e Lourenço Leme da Silva, cuja importancia, conforme o Dez.^{or} Ouv.^{or} g.^l Manoel de Mello God.^o Manso, he a q' pertence aos quintos, q' os d.^{os} Lemes devião pagar, e depois da entrega ao Thezr.^o, juntará Recibo p.^a sua descarga, no soquestro. São Paulo 7 de Julho de 1724.—*Hua rubrica do Gen.^l*

Reg.^o de hua ordem q' se mandou ao Prov.^{or} dos quintos
desta Cappitania João Dias da Syiva (1) ¹⁹

O Prov.^{or} dos quintos reaes. Tome conhecim.^{to} do ouro, q' se acha no cofre e o veja pezar, p.^a se pôr prompto, e se levar p.^a o Rio de Janeiro donde se ha de remeter a S. Mag.^e q' D.^s g.^{do} como tambem veja o assento de todo o q' entrou no d.^o

(1) Era um cidadão importante e um dos que aconselharam a nomeação dos Lemes para postos nas minas de Cuyabá.

(N. da R.)

cofre, p.^a a seu tempo constar, e tambem sayba q' dinheiro tem em seu poder o Thezr.^o Gaspar de Matos, pertensente as terças p.^{tes} dos officios, p.^a com toda a clareza me dar conta. São Paulo 23 de Julho de 1724.—*Com húa Rubrica do Gen.^l*

22

Registo de hua Portaria, q' se mandon a João Dias Para entregar os q.^{tos} a Gp.^{ar} de Matos, p.^a hirem p.^a o Rio de Janeiro, e se remeterem a S. Mag.^{de} 10,444 $\frac{1}{2}$ 8.^{as} (1)

O Capp.^m João Dias da Sylva, Prov.^{or} dos quintos reaes do ouro desta Cappitania, entregará ao Thezr.^o dos d.^{os} quintos reaes Gaspar de Matos, oitenta, e húa Livra, e setenta e seis outavas, e meia de ouro que se achão no cofre dos quintos desta cidade, e he pertensente aos quintos, q' se tem pago do ouro, q' tem vindo das novas minas do Cuyabã, como consta da Carga q' se tem feito ao Thezr.^o p.^a os levar em sua companhia a entregar no Rio de Janeiro, para se remeterem a S. Mag.^e q' D.^s g.^e na primeira frota, cobrando o d.^o Thezr.^o conhecim.^{to} em forma do Prov.^{or} da fazenda real

(1) A medida antiga do ouro era a *oitava*; uma libra tinha 428 oitavas e portanto $10,444\frac{1}{2}$ oitavas equivaliam a 82 libras e $76\frac{1}{2}$ oitavas.
(N. da R.)

